



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

APROVADO POR UNANIMIDADE

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

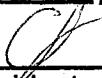
Av. 17 de Fevereiro, 324

CEP 29690-000

- Itaguaçu -

Esp. Santo

Em 15/09/2025

  
Presidente

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES:**

Assunto: REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Saúde:

O Vereador que este subscreve vem, respeitosamente, requerer informações acerca do critério adotado para o pagamento de insalubridade aos Agentes Municipais de Saúde.

Justificativa:

Este Vereador foi procurado por profissionais deste município que o informaram não estarem recebendo insalubridade.

Ao fazer pesquisa no Portal da Transparência do Município, pude observar que alguns profissionais recebem insalubridade num importe de 10% sobre seus vencimentos, outros recebem 20%, e alguns não recebem nenhum valor.

Nesse sentido, requer que V. Exas. se dignem a esclarecer essa situação possivelmente vivenciada por esses profissionais, situação, inclusive, que pode levar ao desrespeito da legislação correlata.

Plenário Prefeito “Mário Sarnáglia”, 15 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

  
WILLIAM GOMES FERREIRA  
Vereador